



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, dos Serviços de Saúde e do Fundo de Segurança Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 21 de Abril de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 435/E336/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 29 de Abril de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Maio de 2022:

A baixa taxa de natalidade é uma tendência evidente em muitos países e regiões desenvolvidos. Tendo em conta as experiências de vários países do mundo, se se fizer depender a taxa de natalidade apenas de incentivos financeiros, nem sempre se conseguirá aumentar a vontade dos casais em terem filhos, sendo, pois, necessário conjugá-los com a criação de um ambiente favorável à procriação e com a promoção de políticas e medidas favoráveis à família. Nesse sentido, o Governo da RAEM propôs, no Segundo Plano Quinquenal para o Desenvolvimento Económico e Social



da RAEM (2021-2025), a criação de condições para o aumento da taxa de natalidade e o melhoramento da educação, bem como a implementação contínua de políticas favoráveis à família.

De acordo com o Regime da Segurança Social actualmente em vigor, o montante do subsídio de nascimento é de 5.418 patacas, ambos os progenitores que preenchem os requisitos legais podem requerer igualmente o subsídio. Através da revisão da “Lei das relações de trabalho”, o Governo da RAEM estabeleceu as medidas do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, segundo as quais, é atribuída às trabalhadoras elegíveis uma diferença do valor em relação à remuneração realmente paga na licença de maternidade, ou seja, um limite máximo do subsídio de 14 dias de remuneração de base, com vista a reforçar a garantia de rendimento das trabalhadoras residentes durante o período de licença de maternidade. Ademais, com as alterações introduzidas à “Lei das relações de trabalho”, aumentou-se o número de dias da licença de maternidade remunerada, passando de 56 dias para 70 dias, bem como introduziram-se os cinco dias úteis de licença de paternidade.

O Governo da RAEM procederá, nos termos da lei, à revisão das



medidas acima referidas, relativas ao subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade. É de salientar ainda que, a formulação de qualquer política laboral deve ter em consideração os interesses globais, e ser precedida de ponderação conjugada com a situação real do desenvolvimento económico e social da RAEM. O Governo da RAEM continua a auscultar as opiniões e sugestões dos diferentes sectores sociais, bem como proceder a um estudo cauteloso em articulação com a situação real da RAEM.

A fim de estabelecer um plano de acção para o desenvolvimento dos serviços das creches de Macau, o Instituto de Acção Social (IAS) elaborou o “Plano de Desenvolvimento dos Serviços das Creches de 2018 a 2022”, adiante designado por Plano. Por enquanto, a oferta de vagas de creches em Macau consegue satisfazer mais de 55% da população com idade inferior a três anos, tendo o IAS coordenado com as creches subsidiadas quanto à satisfação das necessidades dos serviços da creche de toda a população com idade de dois anos. Ademais, através do “Regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches” e do Serviço de cuidados infantis urgentes / temporários, é prestada assistência às famílias vulneráveis e que tenham necessidades emergentes. A par disso, são também realizadas formações para cuidadores



familiares no sentido de melhorar as suas competências para cuidar dos filhos. Actualmente, o IAS está a fazer um balanço das experiências obtidas na execução do Plano, bem como preparações tanto para a elaboração do plano de desenvolvimento dos serviços das creches da próxima fase como para fazer face aos diversos trabalhos auxiliares e de acompanhamento. A divulgação do respectivo conteúdo está prevista para o 4.º trimestre de 2022.

O Centro Hospitalar Conde de São Januário dos Serviços de Saúde continuará a envidar esforços para proporcionar serviços, como medicamentos, intervenção cirúrgica e inseminação intra-uterina (IUI) a pessoas inférteis, adoptando o princípio primordial de tratamento de doenças primárias, de modo a fornecer aos doentes um tratamento adequado e atempado. Tendo determinado que a operação e administração do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas será da responsabilidade do *Peking Union Medical College Hospital*, o Governo da RAEM está a acompanhar, de forma activa, os diversos trabalhos preparatórios do referido Complexo antes da sua entrada em funcionamento e, para melhorar o nível médico de Macau, será introduzida tecnologia médica de ponta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

É de referir que os Serviços de Saúde concluíram uma consulta pública sobre o projecto de lei “Regime das técnicas de procriação medicamente assistida”. Tendo em consideração que a reprodução medicamente assistida envolve questões das áreas de ciências da vida, de moralidade e de ética, os Serviços de Saúde apresentaram o texto revisto do projecto de lei ao Conselho de Medicina e à Comissão de Ética para as Ciências da Vida, auscultando as opiniões da área jurídica, médica e de pesquisa científica. Por enquanto, os Serviços de Saúde estão a analisar atentamente os pareceres técnicos e a rever o texto do projecto de lei. Está previsto que a proposta de lei referente ao “Regime das técnicas de procriação medicamente assistida” seja apresentada à Assembleia Legislativa para apreciação no 4.º trimestre de 2022.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Ho Ion Sang pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 19 de Maio de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai